



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



PROJETO DE LEI Nº 38/2023 DE 17 AGOSTO DE 2023

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

A P R O V A:

Artigo 1.º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Alterar e ampliar valores de programas inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2023 e na sua execução;

II – Abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 48.077,50 (Quarenta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), para fazer face às despesas com a execução da presente Lei, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

02	Executivo
02.06	Fundo de Educação, Cultura e Esporte
13	Cultura
13392	Difusão Cultural
13392.0005.2106.0000	Execução das Ações da Lei Paulo Gustavo LPG – LC 195/2022
3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	100.036 LPG Audiovisual
Valor	R\$ 28.394,57
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	100.036 LPG Audiovisual
Valor	R\$ 5.822,19





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32



3.3.90.31.00.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras
Fonte de Recursos	05 Transferência e Convênios Federais - Vinculados
Código Aplicação	100.037 LPG Outras Áreas
Valor	R\$ 13.860,74

Total das suplementações: R\$ **48.077,50**

Artigo 2.º – As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial no valor de R\$ 48.077,50 (Quarenta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), advindos da Secretaria Nacional de Fomento e Incentivo à Cultura, provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64 de 17/03/64, podendo ser suplementadas se necessário.

Parágrafo Único: Fica condicionada estritamente a utilização do crédito especial para Execução das Ações da Lei Paulo Gustavo LPG – LC 195/2022.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lutécia/SP, 17 de AGOSTO de 2.023.

Laudemir Leati
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Valemo-nos do presente, para encaminhar a Vossa Excelência e Nobres Edis, para apreciação e votação o incluso Projeto de Lei n.º 38/23 de 17 de AGOSTO de 2023, que **"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE DOTAÇÕES NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2023 E AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

O referido projeto destina-se a inclusão de dotações para recebimento dos recursos da União oriundos da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, amplamente conhecida como Lei Paulo Gustavo – LPG.

A Lei Complementar nº 195/2022 dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para execução das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19.

As ações executadas por meio da referida Lei Complementar serão realizadas em consonância com o Sistema Nacional de Cultura, organizado em regime de colaboração, de forma descentralizada e participativa, conforme disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei Complementar nº 195, de 2022 e do art. 216-A da Constituição Federal, notadamente em relação à pactuação entre os entes da Federação e a sociedade civil no processo de gestão dos recursos oriundos da Lei.

Para fins de execução das ações previstas na Lei Complementar nº 195, de 2022, a União descentralizou ao Município de Lutécia o valor de R\$ 48.077,50 (Quarenta e oito mil, setenta e sete reais e cinquenta centavos), valor este que deve ser adicionado à Lei Orçamentária Anual vigente como crédito especial.

Neste sentido, cumpre informar que o crédito especial será financiado na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, pelo excesso de arrecadação da fonte de recursos 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados.

Conforme dispõe o art. 11 da Lei Complementar nº 195, de 2022 os municípios devem realizar a adequação orçamentária à Lei Orçamentária Anual (LOA) no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de descentralização dos recursos pela União:

Art. 11. Dos recursos repassados aos Municípios na forma prevista nesta Lei Complementar, aqueles que não tenham sido objeto de adequação orçamentária



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUTÉCIA

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 44.544.880/0001-32

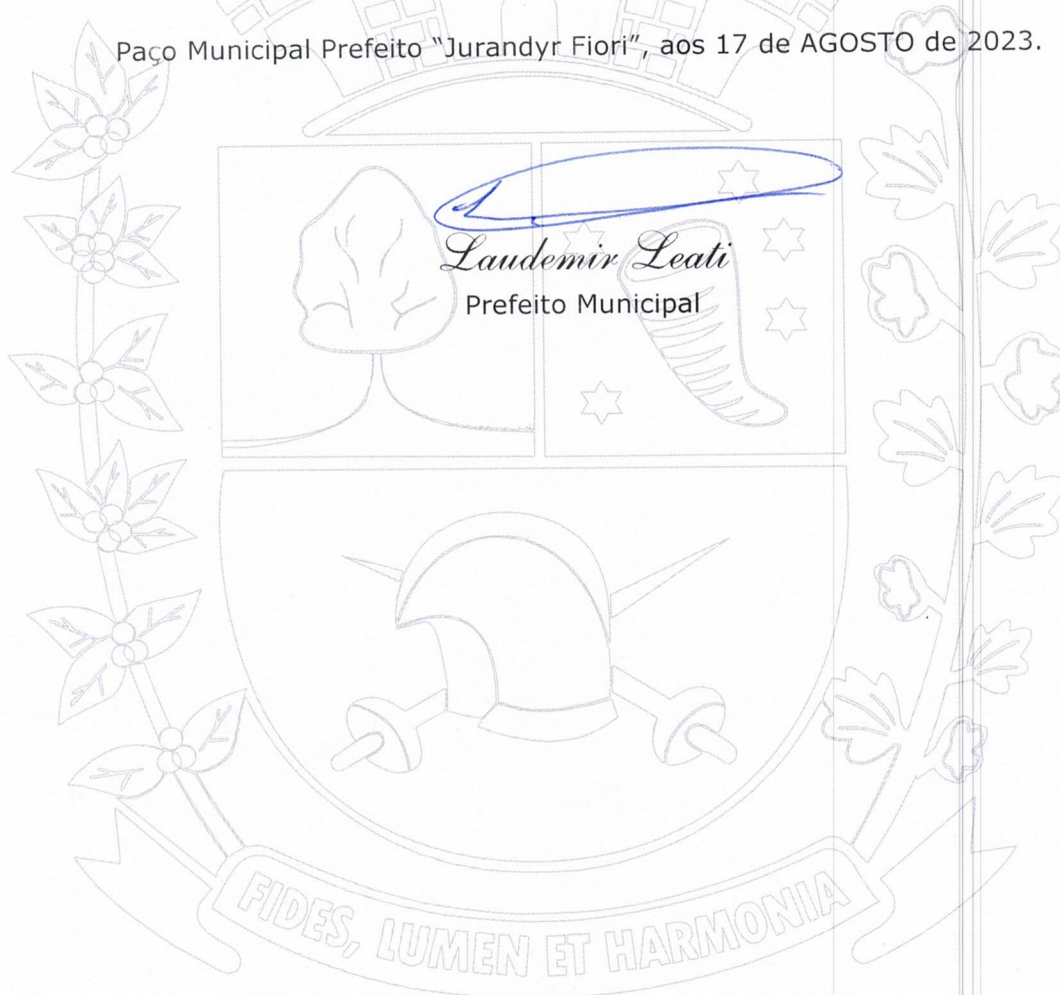


publicada no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data da descentralização, deverão ser automaticamente revertidos aos respectivos Estados.

Portanto, em face da relevância da matéria, solicitamos a especial atenção dos nobres vereadores para apreciação e aprovação do referido Projeto de Lei, de modo que seja analisado, discutido e votado.

Assim justificada a iniciativa, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência e demais Edis, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Paço Municipal Prefeito "Jurandyr Fiori", aos 17 de AGOSTO de 2023.



Número	Nome	Descrição	Valor
M1	Art. 6º, inciso I	Apoio a Produções Audiovisuais	25471.46
A1.1	Edital de chamamento público de seleção de projetos de audiovisual conforme Capítulo X do Decreto 11.525/2023	Edital de seleção - chamamento público simplificado de até 02 (duas) propostas, no valor de R\$ 12.735,73 cada uma, de produções audiovisuais para o município de Lutécia, de acordo com o inciso I do artigo 6º	25471.46
M2	Art. 6º, inciso II	Apoio a salas de cinema	5822.19
A2.1	Apoio a sala de exibição conforme a lei.	Apoio a sala de exibição Municipal - pelo Ente Federativo, contemplando reforma, restauro, manutenção e funcionamento do espaço e/ou estruturas, além da adequação a protocolos sanitários relativos a pandemia da COVID-19.	5822.19
M3	Art. 6º, inciso III	Formação, qualificação e difusão	2923.11
A3.1	Editais de chamamento público de seleção de projeto para Oficinas de Formação conforme Capítulo X do Decreto 11.525/2023	Edital de seleção (chamamento) de até 03 (Três) propostas, no valor de R\$ 974,37 cada uma, de produções audiovisuais para o município de Lutécia, pagos em parcela única. As propostas selecionadas deverão estar em conformidade com a Lei Paulo Gustavo e a regulamentação da mesma no que tange o inciso I do artigo 6º da Lei Paulo Gustavo e com o regramento do Edital Municipal.	2923.11
M4	Art. 8º	Demais áreas da cultura	13860.74
A4.1	"Prêmio Cultura Lutécia" - concessão de premiação cultural, visando reconhecer a relevante contribuição de agentes culturais ou iniciativas culturais para a realidade do município de Lutécia, com natureza jurídica de doação sem encargo, sem estabeleciment	Serão selecionadas até 02 propostas de outras linguagens artísticas com valor de R\$ 6.930,37 cada uma. As propostas selecionadas deverão estar em conformidade com a Lei Paulo Gustavo e a regulamentação da mesma no que tange o artigo 8º da Lei Paulo Gustavo e com o regramento do Edital Municipal.	13860.74